DECRETO Nº 4646 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 3145 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município; Considerando o Ofício SMTTU/0038/2013, oriundo do Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, solicitando a criação de uma data base para reajuste tarifário do Transporte Coletivo Urbano Municipal; DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art.9º do Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Sete Lagoas, estabelecido no Decreto nº 3.145 de 14 de outubro de 2005 que "institui o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Sete Lagoas, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

...

V - propor reajuste das tarifas do Transporte Público Coletivo, fixando como data base o 1º dia útil do mês de fevereiro de cada exercício, observada a legislação correlata;

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de fevereiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município